



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 265/2003  
De 16 de abril de 2003.

“Reajuste de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Moita Bonita, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aumentado em 20% (vinte por cento), os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Moita Bonita.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo, para o corrente Exercício Financeiro.

**Art. 3º**. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Moita Bonita e seus respectivos vencimentos são os constantes da TABELA I em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 16 de abril de 2003.

  
Marcos Antonio Costa.  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**TABELA I**

**CARGOS EM COMISSÃO**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
01	Secretário Parlamentar	CC - I	720,00
01	Diretor do Departamento de Controle Interno	CC - II	480,00

  
**Marcos Antonio Costa.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**